



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 07/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022), às oito horas e trinta minutos (08h30min), reunidos na sede do Conselho, a vice presidente Sra. Mariana Lamonato Reis Felipe deu início a sétima reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 06/2022, considerando a mesma pauta de convocação, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme lista de presença. A vice-presidente do CMDCA inicia a reunião com a leitura da ata anterior. Nesta falava-se da parceria com o sistema Siascon e o poder público (TI), De acordo com o Conselho Tutelar foi feita solicitação verbal para o departamento, mas ainda não foi resolvido, trataremos na próxima reunião. Quanto ao assunto da resposta da Secretária da Saúde, foi colocado pela conselheira Patricia sobre a resposta enviada pelo 1 Doc à secretária da Saúde com o levantamento de dados, aguardando assim o retorno da mesma. Os Conselheiros Tutelares presentes Marcos Peres e Renata Praxedes ressaltaram sobre o Cerp (Comissão Educacional da Rede Protetiva) que está funcionando, mas ainda precisa de ajustes na configuração e o TI já foi comunicado. Além disso, questionaram sobre a resposta a ser dada ao Cerp. Foi acordado que será via e-mail do CERP. O conselho conclui que estão tendo um feedback positivo das pessoas, principalmente integrantes da educação. Em relação a evasão escolar, Renata coloca que algumas direções de escola não enviam esta notificação com as várias tentativas de busca ativa, somente querem encaminhar os nomes. Salientam a importância da Unidade Escolar esgotar as possibilidades do aluno retornar à escola. Outro assunto desta reunião foi o programa “Criança Feliz”, que a conselheira Rosilaine inicia colocando que o CMDCA tem um ofício da Promotora dizendo sobre a necessidade da implantação da lei da primeira infância no município. Hoje no município temos um programa federal tri partidário que contempla as áreas da saúde, educação e assistência social. A Gabriela Chiodi supervisora do programa Criança Feliz faz suas colocações sobre o mesmo salientando que o programa contempla visitas domiciliares, englobando gestantes e crianças de 0 a 36 meses ou até 72 meses se beneficiárias do BPC, em média as visitas são semanais para crianças de 0 a 36 meses e quinzenais para gestantes e BPC. O objetivo é o fortalecimento de vínculo familiar. As atividades são propostas como habilidades motoras e de vida diária. Outro objetivo é possibilitar que as famílias procurem todas as secretarias, favorecendo o trabalho, sendo que o vínculo maior é com a assistência social. As famílias perguntam mais sobre os programas desta área. São feitos encaminhamentos pelos profissionais a diversas áreas de atuação, mas há resistência da família em aceitar, por não querer perder o horário da frequência da creche. Um profissional atende até 33 famílias (de 17 a 33). Os profissionais tem supervisão, priorizam em confeccionar atividades recicláveis e são profissionais como psicólogos, estudante de psicologia, pedagoga. O programa encerra com a criança quando completa 36 meses. Gabriela coloca sobre a necessidade de marcarem com as famílias e fazerem os “aceites”, como um mutirão com divisão de bairros para fazer o cadastro único. Porque somente assim o programa tem sua efetividade. Rosilaine coloca que dentro do sistema precisaria ter a prioridade na assistência social. A vinda no CMDCA hoje teria o propósito de demonstrar que a secretaria de assistência social o quanto este programa é importante e a necessidade de propriedade. O programa criança feliz não gera custo nenhum as secretarias. Ficou acordado que o CMDCA marcará uma reunião com as três secretarias envolvidas no programa. Rosilaine coloca que o programa e o valor ficaram suspenso por conta da pandemia. Na pandemia, perdeu-se algumas famílias, não se conseguia fazer o cadastro. Foi bloqueado três meses e que não teve um repasse da gestão. A vice-presidente coloca sobre o centro



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal Nº 8.069/90    Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819    E-mail: [cmdca@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmdca@jardinopolis.sp.gov.br)

de referência, está a caminho de efetivar, foi discutido a questão de mobiliário, que está previsto no PPA. Vai funcionar CMDCA, Conselho Tutelar, Rede Protetiva e Escuta Especializada e futuramente a área da saúde. Foi colocado sobre a eleição do Conselho Tutelar, sendo que é em outubro do ano de 2023. O Edital, portanto, deverá sair em março do próximo ano. Mariana coloca sobre a capacitação da rede que já estão acontecendo desde maio e tem a extensão para outros setores no segundo semestre. Nada mais havendo a ser tratado, a vice presidente Sra. Mariana Lamonato Reis Felipe encerrou a reunião e solicitou a mim Patricia Nardini que redija a presente ata.